



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos  
Gabinete do Prefeito

---

PROJETO DE LEI Nº 161 DE 08 DE MAIO DE 2026

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS PAIS  
ATÍPICOS NO MUNICÍPIO DE ARROIO  
DOS RATOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Arroio dos Ratos o Dia Municipal dos Pais Atípicos, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de agosto.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se Pais Atípicos aqueles que exercem a paternidade de filhos com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, doenças raras, síndromes ou condições que demandem cuidados permanentes, especiais ou diferenciados.

Art. 3º O Dia Municipal dos Pais Atípicos tem como objetivos:

I – reconhecer e valorizar o papel dos pais atípicos na promoção do cuidado, inclusão, proteção e desenvolvimento de seus filhos;

II – dar visibilidade aos desafios enfrentados pelos pais atípicos no cotidiano familiar, social e profissional;

III – promover ações de conscientização, respeito, empatia e inclusão social;

IV – incentivar políticas públicas voltadas ao apoio às famílias atípicas.

Art. 4º Na data instituída por esta Lei, o Poder Executivo poderá, em parceria com entidades públicas, privadas e da sociedade civil, promover:

I – campanhas educativas e informativas;

II – palestras, seminários e rodas de conversa;

III – ações de apoio psicológico, social e jurídico;

IV – atividades de valorização e reconhecimento dos pais atípicos.

**Camara Municipal de  
Arroio dos Ratos**

PROTOCOLO Nº.....02406.....  
DATA.....08...../.....05...../2026.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos  
Gabinete do Prefeito

---

Art. 5º As atividades previstas nesta Lei poderão ser realizadas sem geração de despesas adicionais ao Município, utilizando-se da estrutura administrativa já existente, bem como mediante parcerias e convênios.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul, 08 de maio de 2026.

---

Darci Renato Feiten  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
*Em Data Supra,*

---

Mario Luiz de Lima  
**Secretário Municipal da Administração,  
Cultura, Desporto e Turismo**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº**  
**161, DE 08 MAIO DE 2026.**

**EXCELENTÍSSIMA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO**  
**DOS RATOS,**  
**EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTE,**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

O presente Projeto de Lei tem origem em Anteprojeto apresentado junto ao Poder Executivo Municipal, o qual foi acolhido por sua relevância social e interesse público, passando, nesta oportunidade, a tramitar formalmente como Projeto de Lei.


A proposição tem como finalidade instituir o Dia Municipal dos Pais Atípicos no âmbito do Município de Arroio dos Ratos, reconhecendo a importância, a dedicação e os desafios enfrentados pelos homens que exercem a paternidade de filhos com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, doenças raras e demais condições que demandem cuidados especiais.

A criação da referida data busca ampliar a conscientização da sociedade acerca da realidade vivenciada pelas famílias atípicas, promovendo inclusão, empatia, respeito e valorização do papel desempenhado pelos pais no cuidado e desenvolvimento de seus filhos.

Além disso, a iniciativa possui relevante alcance social, estimulando o fortalecimento de políticas públicas de apoio às famílias atípicas e incentivando ações educativas e de conscientização no Município.

Importante destacar que o presente Projeto de Lei possui caráter institucional e autorizativo, não implicando criação de despesas obrigatórias ao Poder Executivo, tampouco interferência na organização administrativa municipal, estando em consonância com os princípios constitucionais da legalidade e da separação dos poderes.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores.

  
**Darci Renato Feiten**  
**Prefeito Municipal**